



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI Nº 1.952, DE 18 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre a denominação da Avenida Visconde de Sabugosa, bem como a denominação da Primeira Travessa da Avenida Visconde de Sabugosa, no Bairro Alpes do Buquira, Monteiro Lobato/SP”.*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como “Avenida Visconde de Sabugosa”, o logradouro público situado no Bairro Alpes do Buquira, que se inicia no entroncamento com a Rua Braz Ribeiro Prince e termina ao lado do Cemitério Municipal, segundo coordenadas, tem seu início em -22,9549060, -45,8432537 e final em -22,9573403, -45,8401520, com uma extensão aproximada de 1.800m (um mil e oitocentos metros).

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Avenida Visconde de Sabugosa**”.

**Artigo 2º** - Fica denominada como “Primeira Travessa da Avenida Visconde de Sabugosa”, o logradouro público situado na Avenida Visconde de Sabugosa, segundo coordenadas, tem seu início em -22,9603944, -45,8459268 e final em -22,9613060, -45,8443762, com uma extensão aproximada de 200m (duzentos metros).

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Primeira Travessa da Avenida Visconde de Sabugosa**”.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.160/2001.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 18 de julho de 2024.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**LUCIANA MARIA BARRETO**  
Chefe de Gabinete